



Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

LEI Nº877/2020

Projeto de Lei nº685/2020

“Autoriza a dedução dos valores das faturas de energia elétrica da iluminação pública dos valores arrecadados da CIP e da outras providências”

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA**, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º - Fica autorizada à concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao Consumo destinado ao serviço de iluminação pública;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carbonita/MG, 30 de setembro de 2020.

José Pedro Duarte – Presidente

Manuel de Lourdes Souza – Vice-Presidente

Petterson Ribeiro dos Santos – Secretário